

ALVARÁ N° 329/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, R & S BRASIL MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar TURMALINA, CAULIM, QUARTZO no(s) Município(s) de SALGADINHO/PB, numa área de 523,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°04'27,120''S/36°48'35,932''W;07°04'54,476''S/36°48'35,932''W;07°04'54,476''S/36°48'33,710''W;07°05'27,060''S/36°48'33,710''W;07°05'27,060''S/36°48'17,413''W;07°04'27,121''S/36°48'17,413''W;07°04'27,122''S/36°47'55,024''W;07°04'27,122''S/36°47'54,023''W;07°04'28,602''S/36°47'54,023''W;07°04'28,603''S/36°46'57,739''W;07°05'02,096''S/36°46'57,739''W;07°05'02,096''S/36°47'54,330''W;07°05'43,255''S/36°47'54,330''W;07°05'43,256''S/36°48'58,214''W;07°05'27,064''S/36°48'58,214''W;07°04'55,892''S/36°48'58,214''W;07°04'55,892''S/36°48'53,323''W;07°04'53,488''S/36°48'53,323''W;07°04'53,488''S/36°48'52,241''W;07°04'21,871''S/36°48'52,241''W;07°04'21,871''S/36°48'52,238''W;07°04'27,119''S/36°48'52,239''W;07°04'27,120''S/36°48'35,932''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 74

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 846.229/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



7614C881-546F4EB0-8A03E420-BD32AD27

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 75

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 330/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MÁRIO CABRAL JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE TÂNTALO, TURMALINA, FELDSPATO, GRANITO, FLOGOPITA no(s) Município(s) de NOVA PALMEIRA/PB, PEDRA LAVRADA/PB, numa área de 183,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°43'14,874''S/36°27'09,282''W;06°43'19,599''S/36°27'09,282''W;06°43'19,599''S/36°27'05,474''W;06°43'19,616''S/36°27'05,474''W;06°43'19,616''S/36°27'05,900''W;06°43'46,117''S/36°27'05,900''W;06°43'46,117''S/36°28'08,580''W;06°43'14,871''S/36°28'08,580''W;06°43'14,874''S/36°27'09,282''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 76

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 846.098/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



985040FE-22334514-BF9518D6-CCD6356A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 77

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 331/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JAMES AUGUSTO COELHO, a pesquisar TURMALINA no(s) Município(s) de SALGADINHO/PB, numa área de 4,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°05'26,500''S/36°52'24,800''W;07°05'35,400''S/36°52'24,800''W;07°05'35,400''S/36°52'30,300''W;07°05'26,500''S/36°52'30,300''W;07°05'26,500''S/36°52'28,387''W;07°05'31,012''S/36°52'28,387''W;07°05'31,012''S/36°52'28,325''W;07°05'26,500''S/36°52'28,325''W;07°05'26,500''S/36°52'24,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 846.182/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 78

TELTON ELBER CORREA



EA94B02E-7CFE4E57-A56A980A-7A386726

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 79

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 332/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALBUQUERQUE E GUNDIM LTDA, a pesquisar AREIA, TURMALINA, CAULIM no(s) Município(s) de SALGADINHO/PB, numa área de 23,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°04'12,955''S/36°50'00,214''W;07°04'24,555''S/36°50'00,214''W;07°04'24,555''S/36°50'21,719''W;07°04'18,966''S/36°50'21,719''W;07°04'12,955''S/36°50'21,720''W;07°04'12,955''S/36°50'00,214''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 846.184/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 80

Em 24/03/2016
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



0E10252A-D5704001-AE7BAAA2-1AAF260E

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 81

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 333/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DOUGLAS DOMINGOS PEDROSA DE MENDONÇA, a pesquisar MINÉRIO DE TÂNTALO, TURMALINA, CAULIM no(s) Município(s) de SALGADINHO/PB, numa área de 1.269,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°05'26,448''S/36°52'30,379''W;07°05'35,454''S/36°52'30,379''W;07°05'35,454''S/36°52'24,761''W;07°05'26,583''S/36°52'24,761''W;07°05'26,583''S/36°51'06,841''W;07°05'30,536''S/36°51'06,841''W;07°05'30,536''S/36°51'07,801''W;07°05'32,277''S/36°51'07,800''W;07°05'32,277''S/36°51'07,316''W;07°05'54,604''S/36°51'07,315''W;07°05'54,605''S/36°51'06,552''W;07°05'55,076''S/36°51'06,551''W;07°05'55,076''S/36°50'50,074''W;07°05'55,076''S/36°50'06,267''W;07°05'55,072''S/36°50'06,267''W;07°05'55,072''S/36°50'06,264''W;07°05'47,263''S/36°50'06,264''W;07°05'47,262''S/36°49'59,748''W;07°06'01,590''S/36°49'59,749''W;07°06'01,590''S/36°53'13,694''W;07°06'01,599''S/36°53'13,694''W;07°06'26,256''S/36°53'13,694''W;07°06'26,256''S/36°53'17,116''W;07°08'36,463''S/36°53'17,116''W;07°08'36,463''S/36°54'01,291''W;07°05'26,448''S/36°54'01,291''W;07°05'26,448''S/36°52'30,379''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 82

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 846.700/2011) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



8F647E19-4CD14082-BECB6925-A59127C6

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 83

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 334/2016 , DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GUILHERME MORETTI, a pesquisar TURMALINA, CAULIM no(s) Município(s) de ASSUNÇÃO/PB, SALGADINHO/PB, numa área de 266,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°03'01,248''S/36°45'57,678''W;07°03'16,352''S/36°45'57,678''W;07°03'16,351''S/36°45'47,012''W;07°03'16,351''S/36°45'35,212''W;07°03'16,351''S/36°45'26,562''W;07°03'17,407''S/36°45'26,562''W;07°03'17,407''S/36°44'54,312''W;07°03'17,531''S/36°44'54,312''W;07°03'17,529''S/36°44'21,768''W;07°03'17,362''S/36°44'21,769''W;07°03'05,664''S/36°44'21,769''W;07°03'05,664''S/36°44'21,727''W;07°03'05,664''S/36°44'14,272''W;07°03'38,225''S/36°44'14,272''W;07°03'38,225''S/36°46'24,613''W;07°03'17,769''S/36°46'24,613''W;07°03'17,569''S/36°46'24,613''W;07°03'17,569''S/36°45'57,742''W;07°03'17,569''S/36°45'57,712''W;07°03'01,248''S/36°45'57,712''W;07°03'01,248''S/36°45'57,678''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 84

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 846.116/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



AEA98B99-58EA4E81-B6DAD66C-D557F519

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2146 - Fls. 85

Em 24/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM